

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE EXTENSÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2022-PROPESQI-PROEXC

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, INTEGRANTES DE EMPRESAS JUNIORES DA UFPE, PARA PARTICIPAR DO CORPO DE CONSULTORES, MENTORES E PALESTRANTES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE STARTUPS E APOIO AO POLO TECNOLÓGICO E CRIATIVO

A Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da UFPE, publica neste Boletim Oficial uma retificação da Chamada Interna Nº 008/2022-PROPESQI/PROEXC para seleção de estudantes de graduação, integrantes de empresas juniores da UFPE, para participar Do corpo de consultores, mentores e palestrantes do Programa de Formação de Startups e apoio ao Polo Tecnológico e Criativo.

Onde se lê:

2.11. A seleção e substituição dos bolsistas serão realizadas em comum acordo entre o Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE e a direção da empresa júnior.

2.12. A substituição de bolsistas poderá ser solicitada pela Gestão do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE a qualquer tempo em consonância com as demandas da Incubadora do Polo TeC.

Leia-se:

2.11. A seleção e substituição dos bolsistas será realizada em comum acordo entre o Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE e o professor Coordenador da Empresa Júnior, o qual deverá realizar a implementação da bolsa no SIPAC junto à PROEXC.

2.11.1 As ações aprovadas deverão enviar via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC para a unidade Divisão de Finanças da Proexc (11.21.12), até o dia **02 de dezembro de 2022**, a documentação descrita no §1º.

§1º Ações fomentadas com bolsas:

- a) Formulário de Cadastro de Bolsistas ([link aqui](#));
- b) Ofício de solicitação de Inclusão/Alteração de Bolsas Termo(s) de compromisso do(s) bolsista(s) (disponível no site da Proexc - [link aqui](#));
- c) RG do(s) bolsista(s);
- d) CPF do(s) bolsista(s);
- e) Comprovante(s) de dados bancários do(s) bolsista(s);
- f) Comprovante(s) de matrícula do(s) bolsista(s).

§2º Os modelos dos documentos “a” e “b” estão disponíveis no link informado ao lado da descrição.

§3º As assinaturas do(s) bolsista(s) poderão ser realizadas de maneira digital.

§4º As assinaturas da coordenação ocorrerão através do SIPAC.

2.11.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias no envio da documentação inicial exigida no cadastro acarretará na desclassificação do projeto neste edital.

2.12. A substituição de bolsistas poderá ser solicitada pela Gestão do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE a qualquer tempo em consonância com as demandas da Incubadora do Polo TeC, ou a pedido do bolsista. A substituição de bolsistas deverá ser indicada pelo professor Coordenador da Empresa Júnior considerando a lista dos estudantes que se submeteram ao Edital, ou em caso de ausência, novos integrantes da empresa júnior selecionada no edital.

Pedro Valadão Carelli
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Oussama Naouar
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

José Roberto Ferreira Guerra
Diretor de Inovação e Empreendedorismo